



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000201

Estado da Bahia - segunda-feira, 25 de abril de 2022

Ano 2

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 6 DE 01 DE MARÇO DE 2022.
DECRETO FINANCEIRO Nº 7 DE 01 DE MARÇO DE 2022.
DECRETO FINANCEIRO Nº 8 DE 01 DE MARÇO DE 2022.
DECRETO Nº 9 DE 01 DE MARÇO DE 2022.
- PORTARIA Nº 007 DE 25 DE ABRIL DE 2022.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000201

Estado da Bahia - segunda-feira, 25 de abril de 2022

Ano 2

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE

CNPJ: 16.443.632/0001-60 - CEP: 44.698-000 - SAO JOSE DO JACUIPE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 6 DE 01 DE MARÇO DE 2022

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 499 de 16 de dezembro de 2021, edita o seguinte Decreto:

Art 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

2.02.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.92.00 / 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
Total por Ação:	500,00
Total por Unidade Orçamentária:	500,00

2.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.027 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.39.00 / 1 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	45.000,00
Total por Ação:	45.000,00

2.115 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.1.90.13.00 / 1 - Obrigacoes Patronais	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	65.000,00

2.07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

2.132 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	2.000,00

3.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Página: 1 de 4



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000201

Estado da Bahia - segunda-feira, 25 de abril de 2022

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE

CNPJ: 16.443.632/0001-60 - CEP: 44.698-000 - SAO JOSE DO JACUIPE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.060 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.3.90.39.00 / 28 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00

4.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.010 - ENFRETEAMENTO DA EMERGÊNCIA SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE COVID-19

3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	40.000,00
Total por Ação:	40.000,00

2.082 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.92.00 / 2 - Despesas de Exercícios Anteriores	3.300,00
Total por Ação:	3.300,00

2.103 - MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF

3.3.90.36.00 / 14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00

2.104 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL - SB

3.3.90.36.00 / 14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.000,00
Total por Ação:	25.000,00

2.107 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.1.91.13.00 / 14 - Obrigacoes Patronais	19.200,00
Total por Ação:	19.200,00
Total por Unidade Orçamentária:	97.500,00

Total Suplementado: 170.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

2.03.01 - SECRETARIA DE FINANÇAS

2.006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

3.3.90.40.00 / 00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	500,00
Total por Ação:	500,00
Total por Unidade Orçamentária:	500,00

Página: 2 de 4



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000201

Estado da Bahia - segunda-feira, 25 de abril de 2022

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE

CNPJ: 16.443.632/0001-60 - CEP: 44.698-000 - SAO JOSE DO JACUIPE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.05.01 - SECRETARIA DE DES. ECON. MEIO AMB. E AGRICULTURA

1.084 - IMPLANTAÇÃO DE VIVEIROS MUNICIPAIS

4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalacoes	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	2.000,00

2.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.022 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11.00 / 1 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	45.000,00
Total por Ação:	45.000,00

2.092 - MANUTENÇÃO DA CASA DE ESTUDANTES

3.3.90.39.00 / 1 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00

2.115 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.90.36.00 / 1 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	65.000,00

3.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.051 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

3.1.90.11.00 / 28 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00

4.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.010 - ENFRETEAMENTO DA EMERGÊNCIA SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE COVID-19

3.3.90.39.00 / 2 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	3.300,00
Total por Ação:	3.300,00

2.106 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	40.000,00
3.3.90.39.00 / 14 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	19.200,00
Total por Ação:	59.200,00

2.111 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

3.1.90.11.00 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	35.000,00
Total por Ação:	35.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	97.500,00

Página: 3 de 4



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000201

Estado da Bahia - segunda-feira, 25 de abril de 2022

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE

CNPJ: 16.443.632/0001-60 - CEP: 44.698-000 - SAO JOSE DO JACUIPE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total Anulado: 170.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 1 de março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE, Estado da Bahia, em 01 de março de 2022.

Alison Arthur Oliveira da Cunha
Secretário(a)
CPF : 057.382.675-75

Alberlan Peris Moreira Da Cunha
Prefeito Municipal
CPF : 873.297.785-91



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000201

Estado da Bahia - segunda-feira, 25 de abril de 2022

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE

CNPJ: 16.443.632/0001-60 - CEP: 44.698-000 - SAO JOSE DO JACUIPE - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO FINANCEIRO nº 7 DE 01 DE MARÇO DE 2022

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 487 de 28 de junho de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 263 de 20 de dezembro de 2021, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

2.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.022 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
4.4.90.52.00 / 19113 - Equipamentos e Material Permanente	8.000,00	0,00
4.4.90.52.00 / 19119 - Equipamentos e Material Permanente	0,00	8.000,00
Total por Ação:	8.000,00	8.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	8.000,00	8.000,00
Total Geral:	8.000,00	8.000,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000201

Estado da Bahia - segunda-feira, 25 de abril de 2022

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE

CNPJ: 16.443.632/0001-60 - CEP: 44.698-000 - SAO JOSE DO JACUIPE - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 1 de março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE, Estado da Bahia, em 01 de março de 2022.

Alison Arthur Oliveira da Cunha
Secretário(a)
CPF : 057.382.675-75

Alberlan Peris Moreira Da Cunha
Prefeito Municipal
CPF : 873.297.785-91



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000201

Estado da Bahia - segunda-feira, 25 de abril de 2022

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE

CNPJ: 16.443.632/0001-60 - CEP: 44.698-000 - SAO JOSE DO JACUIPE - BA

Alteração Orçamentária por Fonte de Recurso

EXERCÍCIO DE 2022

Fundamento: 7 Tipo: Decreto

Tipo Alteração: ALTERAÇÃO DE QDD

Data Fundamento: 01/03/2022 Data Publicação: 01/03/2022

Código	Fonte	Acréscimo	Redução	Diferença
19113	Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	8.000,00	0,00	8.000,00
19119	Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	0,00	8.000,00	-8.000,00
Total Geral:		8.000,00	8.000,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000201

Estado da Bahia - segunda-feira, 25 de abril de 2022

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE

CNPJ: 16.443.632/0001-60 - CEP: 44.698-000 - SAO JOSE DO JACUIPE - BA

DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

DECRETO FINANCEIRO nº 8 DE 01 DE MARÇO DE 2022

**Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
no valor de R\$ 14.321,68 (Quatorze mil e trezentos e vinte e um
reais e sessenta e oito centavos).**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 14.321,68 (Quatorze mil e trezentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

3.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.009 - INCREMENTO TEMPORARIO PARA AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19

3.3.90.32.00 / 09 - Material de Distribuicao gratuita	14.321,68
Total por Ação:	14.321,68
Total por Unidade Orçamentária:	14.321,68
Total Suplementado:	14.321,68



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000201

Estado da Bahia - segunda-feira, 25 de abril de 2022

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE

CNPJ: 16.443.632/0001-60 - CEP: 44.698-000 - SAO JOSE DO JACUIPE - BA

DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 1 de março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE, Estado da Bahia, em 01 de março de 2022.

Alison Arthur Oliveira da Cunha
Secretário(a)
CPF : 057.382.675-75

Alberlan Peris Moreira Da Cunha
Prefeito Municipal
CPF : 873.297.785-91



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000201

Estado da Bahia - segunda-feira, 25 de abril de 2022

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE

CNPJ: 16.443.632/0001-60 - CEP: 44.698-000 - SAO JOSE DO JACUIPE - BA

Alteração Orçamentária por Fonte de Recurso

EXERCÍCIO DE 2022

Fundamento: 8 Tipo: Decreto

Tipo Alteração: SUPERÁVIT FINANCEIRO

Data Fundamento: 01/03/2022 Data Publicação: 01/03/2022

Código	Fonte	Acréscimo	Redução	Diferença
09	Recurso Vinculado LC 173/2020	14.321,68	0,00	14.321,68
Total Geral:		14.321,68	0,00	14.321,68



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000201

Estado da Bahia - segunda-feira, 25 de abril de 2022

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE

CNPJ: 16.443.632/0001-60 - CEP: 44.698-000 - SAO JOSE DO JACUIPE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ESPECIAL - LEI CRÉDITO ESPECIAL

DECRETO nº 9 DE 01 DE MARÇO DE 2022

Abre CRÉDITO ESPECIAL por LEI CRÉDITO ESPECIAL no valor total de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 500 de 25 de fevereiro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

2.07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

2.132 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

3.1.90.04.00 / 00 - Contratacao por Tempo Determinado	5.000,00
3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00
3.1.90.13.00 / 00 - Obrigacoes Patronais	14.000,00
3.3.90.14.00 / 00 - Diarias - Civil	6.000,00
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.36.00 / 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	20.000,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	30.000,00
4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalacoes	5.000,00
4.4.90.52.00 / 00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Total por Ação:	200.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	200.000,00
Total Suplementado:	200.000,00

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

2.02.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Página: 1 de 2



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000201

Estado da Bahia - segunda-feira, 25 de abril de 2022

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE

CNPJ: 16.443.632/0001-60 - CEP: 44.698-000 - SAO JOSE DO JACUIPE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ESPECIAL - LEI CRÉDITO ESPECIAL

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00

2.03.01 - SECRETARIA DE FINANÇAS

9.05 - ENCARGOS COM A DÍVIDA PÚBLICA

3.1.90.91.00 / 00 - Sentenças Judiciais	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00

2.04.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

1.078 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO

4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalações	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00
Total Anulado:	200.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 1 de março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE, Estado da Bahia, em 01 de março de 2022.


Alison Arthur Oliveira da Cunha
Secretário(a)
CPF : 057.382.675-75


Alberlan Peris Moreira Da Cunha
Prefeito Municipal
CPF : 873.297.785-91

Página: 2 de 2



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000201

Estado da Bahia - segunda-feira, 25 de abril de 2022

Ano 2

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

CNPJ: 16.443.723/0001-03

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

PORTARIA 007 DE 25 DE ABRIL DE 2022

Empreendimento: Vagner Luan Santos Goncalves LTDA: Posto Costa do Dendê XIII	CNPJ: 37.600.520/0002-26 Validade: 20 de Abril 2023 LO/02/2022
Endereço: Av. José Vilaronga Rios São José do Jacuípe – Bahia, CEP 44.698-000	Objeto da Licença ambiental: LO Coordenadas geográficas: 11°31'24" S / 40°02'29,01" W

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de São José do Jacuípe BA, no exercício de sua competência, que lhe foi delegada pela Lei Estadual de nº 10.431/06, regulamentada pelo Decreto 14.024/12, e na Delegação de Competência Municipal, publicada no diário oficial na RESOLUÇÃO Nº 4.579 DE 06 de março de 2018. DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CEPRAM, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo nº 1420110001706

- Reconhecer a competência do Município de São José do Jacuípe para exercer o licenciamento das atividades e empreendimentos de impacto ambiental local no Nível 3 (Três), com base nos artigos 7º e 8º da Resolução CEPRAM nº 3.925/2009 e seu Anexo Único e acréscimos da Resolução 4027 de 04/12/2009, anexo G. 2.2.1. Art. 2º. com pareceres técnico favoráveis.
Resolve:

Art. 1.º - Conceder **RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO**, válida pelo prazo de um ano, à empresa **Vagner Luan Santos Goncalves LTDA (Posto Costa do Dendê XIII)**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.600.520/0002-26**, localizada Av. José Vilaronga Rios, Centro Cep: 44.698-000, São José do Jacuípe -Bahia, nas coordenadas 11°31'24,03"S /40°02'01"W; inserida na Zona permitido a este tipo de empreendimento, para operar a atividade de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, (gasolina, etanol, diesel S 500 , diesel S-10),

Art 2.º Condicionantes

I - Acondicionar e enviar para tratamento e/ou disposição em instalação devidamente licenciada para este fim, os resíduos perigosos gerados em decorrência das operações de armazenamento e manipulação de produtos combustíveis;

II - Dar destinação adequada aos efluentes provenientes dos Sistemas de Separação Água/Óleo (SAO), lançando-os na rede pública de esgotos, após tratamento para adequação aos padrões de lançamento estabelecidos pelo CONAMA, ou em corpo hídrico, desde que obtida a devida outorga ou sua dispensa, emitida pelo INEMA;

III - Implantar e operar os Sistemas de Abastecimento com Tanques Subterrâneos de Combustível (SASC) conforme as normas e critérios estabelecidos na NBR 13.786 da ABNT (Posto de Serviço – Seleção dos Equipamentos para Sistemas para Instalações Subterrâneas de Combustíveis);

IV - Dotar as áreas de abastecimento e descarga dos sistemas com tanques subterrâneos de piso de concreto impermeabilizado e canaletas para coleta dos efluentes líquidos, os quais deverão ser direcionados para o Sistema de Separação Água/Óleo (SAO);

V - Efetuar teste de estanqueidade nos tanques subterrâneos, inclusive tanques de óleo queimado, tubulações e conexões, em conformidade com a NBR 13.784 da ABNT (Detecção de Vazamento em Postos de Serviço), com a seguinte periodicidade:

- Tanque de parede dupla com monitoramento intersticial contínuo – a cada 5 anos;
- Tanque de parede simples – a cada 2 anos;
- Tanque de parede dupla – a cada 3 anos.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000201

Estado da Bahia - segunda-feira, 25 de abril de 2022

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

CNPJ: 16.443.723/0001-03

VI - Interditar imediatamente a operação dos tanques subterrâneos que acusarem vazamento após o teste de estanqueidade. As operações de retirada e destinação dos tanques deverão ser realizadas de acordo com a NBR 14.973 (Posto de serviço - Remoção e Destinação de Tanques Subterrâneos Usados), da ABNT, devendo a sua destinação final estar de acordo com as normas ambientais vigentes;

VII - Não utilizar tanques recuperados em instalações subterrâneas (SASCs), mesmo que jaquetados;

VIII - Comunicar imediatamente ao órgão ambiental a ocorrência de quaisquer vazamentos ou acidentes responsabilizando-se pela adoção de medidas para controle da situação emergencial e para o saneamento das áreas impactadas;

IX - Promover o treinamento dos empregados, visando orientar a adoção de medidas de prevenção de acidentes e ações cabíveis imediatas para controle de situações de emergências de risco;

X - Deverão ser realizadas manutenção e limpeza na drenagem da ilha de bombas e nas caixas separadoras de água/óleo (SAO);

XI - Indenizar ou reparar os danos causados pelo empreendimento ao meio ambiente independentemente da existência de culpa, conforme previsto na Constituição Federal e Estadual bem como nos demais instrumentos legais e normativos aplicáveis;

XII - A empresa deverá manter cópia atualizada dos comprovantes da destinação do óleo usado e embalagem contaminada com óleo, para empresas credenciadas na ANP e licenciadas no órgão ambiental competente;

XIII - Seguir as recomendações da Portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) – NR 23, relativa aos equipamentos de combate a incêndio.

Art. 3.º Esta LICENÇA tem como, cópia dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, deverão ser mantidos disponíveis a fiscalização da secretaria e demais órgãos do sistema.

Art. 4.º Esta LICENÇA AMBIENTAL, poderá ter seu prazo de validade prorrogado desde que o requerente faça a solicitação, atenda as condicionantes estabelecidas e o Órgão Ambiental se certifique das execuções.

Art. 5.º Esta Licença entrará em vigor na data de sua publicação.

O responsável pelo empreendimento deverá requerer a **Renovação da presente Licença** com Antecedência Mínima de **120 dias da expiração** do seu prazo de validade.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, 20 DE ABRIL DE 2022.

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA
Prefeito Municipal

LAECIO ARAUJO DA SILVA
Secretário de Des Econômico, Meio Ambiente e Agricultura